



APOIO ao Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria dos Deputados Federais Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR), Marcelo Queiroz (PP/RJ) e Delegado Bruno Lima (PP/SP) que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a cassação do Documento de Habilitação do infrator que abandonar animal na rua, e dá outras providências.

Considerando o uso das atribuições legais e regimentais desta casa, venho a público manifestar **APOIO** ao Projeto de Lei nº 25/2024, que propõe a alteração do Código de Trânsito Brasileiro para determinar a **cassação do Documento de Habilitação** do condutor que **abandonar animal em via pública**;

Considerando a iniciativa louvável e necessária, uma vez que o abandono de animais representa um grave problema social, ambiental e de saúde pública, além de configurar ato de crueldade passível de punição, a responsabilização rigorosa dos infratores, por meio da cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), é medida educativa e punitiva adequada para coibir tais práticas, promovendo maior conscientização sobre a proteção dos animais e garantindo a segurança no trânsito;

Considerando que o abandono de animais em vias públicas também contribui para o aumento de acidentes de trânsito, gerando riscos não apenas para os animais, mas para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, motivo pelo qual a proposta traz um impacto positivo direto tanto na preservação da vida animal quanto na segurança viária,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria dos Deputados Federais Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR), Marcelo Queiroz (PP/RJ) e Delegado Bruno Lima /Elt



(PP/SP) que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a cassação do Documento de Habilitação do infrator que abandonar animal na rua, e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação aos citados autores da proposta.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR